PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04235/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Mmunicipal autorizado a conceder em aforamento a AMÉLIA BARBOSA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos c/ 3,40m + 2,70m
SUL - Av. Josefa Botelho c/ 6,40m
LESTE - João Alves dos Santos c/ 10,90m e Diversos c/ 0,30m
OESTE - Genival Emiliano da Silva c/ 11,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. DE 03/02/1993.